



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.081 /2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Necessidade da Administração: aquisição de material elétrico para a manutenção da rede elétrica do Museu Municipal Dr Hélio Franco Fernandes.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto aquisição de material elétrico para a manutenção da rede elétrica do Museu Municipal Dr Hélio Franco Fernandes

Item	código	Descrição	unidade	Quantidade
01	19329	Refl led Slim eco	pct	1
02	4137	Caixa sobrepor 4x2 y	pct	1
03	472	CJ inter.simples 6A/250V	pct	1
04	606	Cabo PP 2 x1.5 MM Y	mt	7

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de realizar manutenção e reparos elétricos na rede elétrica do Museu Municipal Dr Hélio Franco Fernandes

Os materiais deverão ser de primeira linha e deverão seguir os padrões das normas de segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição material em empresa especializada para o fornecimento dos itens acima descritos no objeto e na fundamentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que fornecer o material deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

Entendemos portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto a as peculiaridades do objeto - aquisição.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contrato e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos membros nomeados pela portaria de nº 31.145/2024 de 15 de outubro de 2024- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta (30) dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compra em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor preço orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$92,50 (noventa e dois e cinquenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de serviço de confecção de Banner nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 8822 .

Tupanciretã/RS, 13 de fevereiro de 2025

Vanuza Silveira da Rosa
Chefe de Setor
Matrícula funcional n.º 1699/3